

DECRETO Nº 10/2026, DE 1 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante a Semana Santa e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as tradições religiosas da Semana Santa, especialmente a celebração da Sexta-feira Santa;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Piauí que estabelece ponto facultativo no período;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais de Esperantina no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira santa)**

Art. 2º. Não haverá expediente no dia **03 de abril de 2026 (Sexta-feira Santa – feriado nacional)**

Art. 3º. O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços essenciais**, que deverão funcionar normalmente.

Art. 4º. Os dirigentes dos órgãos municipais poderão organizar escalas de trabalho para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina (PI), 01 de Abril de 2026.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

PREFEITA DE ESPERANTINA